



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 0109001/2017/PMNP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.287.726/0001-73, com sede na Rua Santo Antônio, nº 974, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso - PA, neste ato representada por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, **Giliane de Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF/MF 049.966.019-65, portadora do RG 94239605, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Emerson Santos, s/n, Bairro Jardim Planalto, no município de Novo Progresso, Estado do Pará, e a **COOPERATIVA MISTA DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.738.809/0001-88, localizada a Rua 15 de Novembro, nº 319, Centro, Novo Progresso PA, neste ato representada por seu presidente **Agamenon da Silva Menezes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 080.592.091-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 001114486, SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 209, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 0109001/2017/PMNP, que trata da **locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua 15 de Novembro, nº 319, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso – PA, para fins de instalação da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada / Centro de Testagem e Aconselhamento), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de Agosto de 2019, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e a redução do valor mensal reajustado por ocasião da realização do 1º Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo terá seu valor mensal reduzido, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a partir de 01 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 30 de Agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Giliane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

COOPERATIVA MISTA DE NOVO PROGRESSO

Agamenon da Silva Menezes
Presidente
Locadora